

Protocolo Integrado nº. 16.604.490-1

**TERMO ADITIVO**  
**PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE CONVÊNIO**  
**Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2019, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, E O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, com Sede na Avenida Ponta Grossa, nº 480, Mauá da Serra – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.548.400/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERMES WICTHOFF**, portador do RG nº 6.175.596-9 e CPF/MF sob o nº 975.527.559-20, com domicílio especial na Avenida Ponta Grossa, nº 480, Mauá da Serra – Paraná;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 019/2019, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 17 de julho de 2020 até 15 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de outubro de 2020 até 13 de abril de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

Protocolo Integrado nº. 16.604.490-1

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 17 de julho de 2020.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**HERMES WICHTHOFF**

Prefeito de Mauá da Serra



ePROTOCOLO



Documento: **19.2.2019\_Maua\_da\_Serra\_PRAZO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 17/07/2020 15:04, **Hermes Wicthoff** em 21/07/2020 13:36.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 17/07/2020 14:36, **Hermes Wicthoff** em 17/07/2020 17:35.

Inserido ao protocolo **16.604.490-1** por: **Manuela Toppel Portes** em: 17/07/2020 13:53.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:  
**4d5a9c7f5ad6bcd00b3b8b422759c91**.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA  
PREVIDÊNCIA - SEAP  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIALEXTRATO 4º TERMO ADITIVO  
Contrato: 1548/2016

Partes: Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.  
Contratada: **Tecnifine Telecomunicações e Informática Ltda**  
Protocolo: 16.643.941-8  
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº. 03/2016  
Valor Total do Contrato: R\$ 12.890,00 (doze mil seiscientos e noventa reais), correspondente a doze meses.  
Dotação orçamentária: 2702.04122406.014- Gestão de Administração Geral  
Elemento de despesa: 3390.3916 - Manutenção de bens imóveis  
Fonte de Recursos: 101 - Recursos não passíveis de vinculação por força EC 93/2016  
Vigência: 01 de agosto de 2020 à 31 de julho de 2021

Autorização: Reinhold Stephanes (Secretário de Estado da Administração e da Previdência) em 26 de junho de 2020.

62868/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
E DO ESPORTE - SEED  
DIRETORIA GERAL

## ERRATA

Na data de vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato 046/2020, com a empresa Lys Filmes Ltda,  
Na CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO,  
onde se lê: "Fica prorrogada a vigência DO CONTRATO pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 19/07/2020 a 16/10/2020"  
leia-se: "Fica prorrogada a vigência DO CONTRATO pelo prazo de 88 (oitenta e oito) dias, a partir de 19/07/2020 a 14/10/2020."  
PROTOCOLO Nº 16.711.629-9.

64036/2020

**Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 16.604.490-1 apenso ao P. I. nº 15.773.832-1

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2019.  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Mauá da Serra.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 019/2019, nos termos da sua Cláusula Segunda.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 17 de julho de 2020 até 15 de outubro de 2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 15 de outubro de 2020 até 13 de abril de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 17 de julho de 2020.

Fernando Furlatt Saboia  
Diretor Geral/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

64065/2020

**Secretaria da Educação e do Esporte**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
E DO ESPORTE - SEED  
DIRETORIA GERAL

## EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte  
CONTRATADA: Roberson Cleyton Novais Dedecorn Dedetizadora Me.  
OBJETO: Contrato nº 059/2020, contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água, reservatórios e cisternas, com fornecimento de insumos em geral e material para atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e Unidades Administrativas, no valor de R\$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais), com vigência até 31/12/2020, oriundo da dotação Orçamentária 410212122426090, Elemento de Despesa 3390.3916 - FONTE 100 - Ordinário não vinculado.  
AUTORIZADO POR: GLÁUCIO ROBERTO DIAS - Decreto 3.891/2020 - DG/SEED  
PROTOCOLO: 16.654.865-9

63872/2020

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**

EXTRATO 2020/100

A.J/SEDU em 22/07/2020

ESPÉCIE: Termos aditivos aos convênios indicados. PARTICIPES: SEDU, PARANACIDADE e os Municípios indicados. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SEDU	VALOR PM	ASSINATURA
398/2019	BARBOSA FERRAZ	1º	586.727,06	500.000,00	86.727,06	21/07/2020
456/2020	TIJUCAS DO SUL	1º	56.490,00	52.250,00	4.240,00	21/07/2020
317/2020	QUARTO CENTENÁRIO	1º	65.430,00	52.250,00	13.180,00	21/07/2020
490/2020	NOVA LONDRINA	1º	237.400,00	218.500,00	18.900,00	22/07/2020
85/2020	CANDÓI	1º	184.500,13	142.500,00	42.000,13	22/07/2020
06/2020	RIO AZUL	1º	273.962,51	237.500,00	36.462,51	21/07/2020
211/2020	PÉROLA	1º	413.769,13	343.363,87	70.405,26	21/07/2020
199/2020	JANIÓPOLIS	1º	204.632,52	142.500,00	62.132,52	21/07/2020
133/2019	MARILENA	1º	261.684,73	250.000,00	11.684,73	21/07/2020
018/2019	PATO BRANCO	2º	28.539.238,68	20.000.000,00	8.539.238,68	21/07/2020
375/2019	PITANGUIRAS	2º	43.440,00	30.000,00	13.440,00	22/07/2020

63937/2020

**Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho**

Protocolo nº 16.617.075-3

Assunto: Indenização referente ao imóvel que abriga o Agência do Trabalhador de Colorado.

AUTORIZO, cumpridas as exigências legais aplicáveis a matéria e com base na Informação Técnica nº 338/2020-SEJUF/AT (fls.53-55) e

na Informação DG/SEJUF/2020(fl.56-58), a indenização valor total a ser indenizado na quantia de R\$ 6.833,33(seis mil, oitocentos e trinta e três reais, trinta e três centavos), em razão da utilização do imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Colorado, no período de janeiro a 22 de março de 2020, estão previstos na programação orçamentária do presente exercício Para as demais providências. Curitiba, 21 de Julho de 2020.

Mauro Rockenbach  
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

63865/2020